ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº0466899/2026 - SEMAGRIC-DATP

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo: 018.000832/2025-01
Data do Pedido: 28 de janeiro de 2026.
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Roseval Guzo	**Cadastro:** 100917
Cargo: Gerente da Divisão de Assistência Técnicas aos Produtores - DATP	**Setor:** Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas - DDRTA
E-mail: semagricddrta@gmail.com	**Telefone:** 69 9208 - 4091
Nome: Paulo Afonso de Lima Neri	**Cadastro:** 10080295
Cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas	**Setor:** Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas - DDRTA
E-mail: semagricddrta@gmail.com	**Telefone:** 69 99274-1107

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para apicultura e meliponicultura, incluindo caixas ninho e melgueiras para serem distribuídos a 50 apicultores beneficiados pelas associações RECA e APAMA.

1.2. Os quantitativos foram calculados com base na demanda apresentada pelas associações, considerando o número de produtores (50) e a necessidade média de unidades (caixas ninho + melgueiras) por apicultor, conforme levantamento técnico realizado pelo DDRTA/SEMAGRIC. A metodologia de cálculo adotou a seguinte fórmula:

Quantitativo total = 50 apicultores × média de unidades por apicultor

Além disso, foi prevista uma taxa de reposição para garantir infraestrutura estável durante um ciclo de 12 meses, considerando desgaste natural ou perdas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para suprir a carência de infraestrutura apícola identificada entre os 50 produtores rurais vinculados às associações RECA e APAMA, os quais atualmente não dispõem de equipamentos adequados para realizar o manejo técnico das colmeias, participar de treinamentos e ampliar sua capacidade produtiva. A ausência desses materiais de consumo (caixas ninho, melgueiras e ferramentas de manejo) tem causado limitações operacionais, perdas na produção e impedido a execução plena das ações previstas no convênio apoiado pela SEMAGRIC.

2.2. O problema a ser resolvido é, portanto, a insuficiência de equipamentos básicos e indispensáveis ao desenvolvimento da atividade apícola, comprometendo a produtividade, a geração de renda e a efetividade das políticas públicas municipais de incentivo à produção sustentável. Sem a aquisição dos materiais, os apicultores permanecem impossibilitados de estruturar suas unidades produtivas, de implementar boas práticas apícolas previstas no plano de trabalho.

2.3. A contratação atende diretamente ao interesse público, pois permite:

- fortalecer a cadeia produtiva da apicultura, responsável por complementar a renda das famílias rurais;
- assegurar que os produtores tenham condições reais de aplicar as orientações técnicas da SEMAGRIC;
- viabilizar ações de capacitação, extensão rural e acompanhamento produtivo;
- promover a conservação ambiental por meio de uma atividade de baixo impacto, compatível com APPs e RLs.

2.4. A análise técnica realizada pelo DDRTA confirmou que os equipamentos solicitados são imprescindíveis para viabilizar a produção, reduzir perdas, ampliar a oferta de mel e derivados e consolidar resultados efetivos do programa municipal de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de uma demanda concreta, necessária e totalmente vinculada aos objetivos institucionais da SEMAGRIC, não havendo solução alternativa capaz de atender às mesmas finalidades sem a aquisição dos materiais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

3.1.1. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

3.1.2. Os materiais deverão atender aos padrões técnicos estabelecidos pelas normas ABNT NBR 15713:2009, garantindo dimensões padronizadas, qualidade da madeira e durabilidade mínima de 12 meses.

3.1.3. Madeira de Lei Seca , tratada e devidamente acabada, proveniente de manejo florestal sustentável.

31.4. Acabamento lixado, livres de rachaduras, encaixes firmes e tampa de madeira de qualidade igual ou superior.

3.1.5. A contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando fornecedores com práticas de baixo impacto ambiental e origem legal da madeira.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Encontra-se abaixo detalhado os valores encontrados por meio da pesquisa de preço (pesquisa de preço ANEXO I):

LOTE I	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAIXA NINHO PARA ABELHAS - PADRÃO LANGSTROTH 41 cm x 24,5 cm x 50,5 cm.** **Obs:** Deverão ser fabricadas em um dos tipos de madeiras, quais sejam (cedro alagoano, cedro mara, cedro rosa, cedro timburi ou cedro cerejeira), peso mínimo 13 kg e acompanhado com quadros sem arame. A caixa deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15713:2009 e possuir garantia mínima de 12 meses.	550	R$ 200,00	R$ 110.000,00
02	**CAIXA MELGUEIRA PARA ABELHAS - PADRÃO LANGSTROTH 41 cm x 14,5 cm x 50,5 cm.** **Obs:** Deverão ser fabricadas em um dos tipos de madeiras, quais sejam (cedro alagoano, cedro mara, cedro rosa, cedro timburi ou cedro cerejeira), peso mínimo 3,5 kg e acompanhado com 09 (nove) quadros sem arame. A caixa deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15713:2009 e possuir garantia mínima de 12 meses.	550	R$ 97,00	R$ 53.350,00

4.2. Natureza de Fornecimento: **Bem comum**

4.3. Forma de Contração: **Pregão Eletrônico**

4.4. Modelo de execução: **Menor Preço Global**

4.5. Forma de Fornecimento: **Imediata**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução escolhida consiste na aquisição direta de materiais de consumo para apicultura, especificamente caixas ninho e melgueiras padrão Langstroth, fabricadas em madeira de lei seca, tratada e proveniente de manejo florestal sustentável, além de demais equipamentos necessários ao manejo apícola, conforme demanda apresentada pelas associações RECA e APAMA e analisada pelo DDRTA/SEMAGRIC.

5.2. Foram analisadas alternativas possíveis para atendimento da demanda identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de sustentabilidade, conforme orienta o art. 18 §, incisos VIII e IX, da Lei n° 14.133/2021.

A aquisição dos materiais foi escolhida por apresentar outras formas de execução, modelos e/ou soluções disponíveis, levando em conta a melhor relação custo-benefício considerando o ciclo de vida dos bens, a durabilidade mínima exigida e o fato de que tais equipamentos permanecem sob uso contínuo pelos apicultores ao longo de todo o ano produtivo. A compra direta elimina custos adicionais de devolução, transporte, reposição periódica e renovações contratuais, resultando em maior economicidade para o Município.

a) Alternativa 1 - Locação ou cessão temporária de equipamentos apícolas:

Mostrou - se inviável, tendo em vista que as caixas ninho e melgueiras são bens de uso contínuo, diretamente integrados ao ciclo produtivo anual da apicultura. A locação implicaria custos recorrentes, logísticas de devolução, risco de indisponibilidade durante períodos críticos de produção e impossibilidade de personalização e adequação às colmeias já instaladas.

b) Alternativa 2 - Aquisição de modelos não padronizados ou de menor especificação técnica:

Foi descartada por não atender às exigências técnicas da ABNT NBR 15713:2009, comprometendo a padronização do manejo, a durabilidade dos equipamentos e a segurança operacional, além de gerar dificuldades nos treinamentos e na assistência técnica prestada pela SEMAGRIC.

c) Aquisição direta de caixas ninho e melgueiras padrão Langstroth (solução escolhida):

Apresentou - se como a opção mais vantajosa, considerando o custo - benefício, a durabilidade mínima exigida, a padronização técnica, a compatibilidade com as práticas de manejo adotadas pelos apicultores e a possibilidade de uso contínuo ao longo de todo o ciclo produtivo.

Assim, a aquisição direta dos materiais mostra - se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada às finalidades públicas do projeto, sendo a solução que melhor atende ao interesse público.

5.3. A solução inclui ainda requisitos que asseguram a eficácia da contratação:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, para reduzir riscos operacionais.
- Padronização técnica conforme ABNT NBR 15713:2009, assegurando uniformidade e compatibilidade entre os equipamentos distribuídos.
- Materiais com acabamento lixado, livres de rachaduras, com encaixes firmes e tampas de qualidade, garantindo desempenho seguro no manejo das colmeias. Observância de critérios de sustentabilidade, priorizando fornecedores que utilizem madeira legalizada e manejo florestal sustentável, conforme diretrizes de compras públicas ambientalmente responsáveis.

5.4. Do ponto de vista operacional, a aquisição permitirá:

- Distribuição dos materiais de forma padronizada aos produtores atendidos pelas associações RECA e APAMA;
- Utilização dos equipamentos nos treinamentos realizados pela SEMAGRIC, ampliando a capacidade de formação técnica dos apicultores;
- Sustentação da atividade ao longo de todo o ciclo produtivo anual;
- Redução das perdas e melhoria da produtividade por meio de manejo adequado.

5.5. A justificativa técnica e econômica pela escolha da solução se sustenta no levantamento de mercado, que demonstrou que a aquisição direta, nas quantidades estimadas, encontra-se dentro dos parâmetros de preço praticados para produtos similares e atende ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), conforme pesquisa de preços apresentada no Anexo I.

Assim, a solução apresentada é completa, executável, sustentável e tecnicamente adequada, garantindo que a contratação produza os resultados esperados pela Administração e atenda plenamente às finalidades do projeto de fortalecimento da cadeia produtiva apícola no Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia de Cálculo (Memória de Cálculo)

A metodologia de cálculo adotada para estimar os quantitativos necessários baseou-se:

- Na demanda formal apresentada pelas associações RECA e APAMA, indicando a necessidade de materiais de consumo para atendimento de 50 apicultores, conforme registrado no DFD.
- No levantamento técnico do DDRTA/SEMAGRIC, o qual apontou a necessidade média de *caixas ninho + melgueiras* por apicultor.
- Na padronização técnica do modelo Langstroth, garantindo uniformidade das unidades distribuídas.
- No período de consumo previsto, definido como ciclo anual de 12 meses, alinhado ao planejamento das atividades apícolas e às capacitações previstas pela SEMAGRIC.

Assim, o cálculo foi estruturado da seguinte forma:

Quantidade total=nº de apicultores (50)×me´dia de unidades por apicultor (informada pelo DDRTA)

Somou-se ainda um quantitativo adicional identificado no levantamento de mercado, resultante da necessidade operacional total, conforme apresentado no item 4 – Levantamento de Mercado:

- **550 unidades de caixa ninho**
- **550 unidades de caixa melgueira**

Estes quantitativos refletem a demanda consolidada após a análise dos requisitos técnicos, capacidade produtiva prevista e planejamento anual de uso.

O período de consumo foi fixado em 12 meses, correspondente ao ciclo de produção apícola e ao cronograma de execução das atividades de extensão rural.

6.2. Setores / Departamentos Beneficiados e Distribuição

A aquisição atenderá de forma direta:

- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
- Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas/DDRTA

E de forma finalística:

- Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto RECA
- Associação de Apicultores e Meliponicultores da Amazônia – APAMA

Quadro de Distribuição

Destinatário	**Quantidade prevista de caixas ninho**	**Quantidade prevista de melgueiras**
Associação RECA	275 unidades	275 unidades
Associação APAMA	275 unidades	275 unidades
Total	**550 unidades**	**550 unidades**

6.3. Documentos que dão suporte à memória de cálculo

A memória de cálculo será acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios (conforme disponibilidade do processo):

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)
- Levantamento técnico do DDRTA/SEMAGRIC
- Relatórios das associações RECA e APAMA contendo número de beneficiários
- Notas de empenho / notas fiscais de aquisições anteriores (caso existam, anexar ao processo)
- Pesquisa de preços
- Fotografias, listas ou relatórios utilizados nas reuniões técnicas de campo (se houver, anexar ao processo)

Esses documentos demonstram a origem dos quantitativos, a metodologia de cálculo adotada e a compatibilidade entre a demanda apresentada, o diagnóstico técnico e os valores estimados na pesquisa de mercado.

LOTE I	**Especificação**	**Unid**	**Quant**
01	**CAIXA NINHO PARA ABELHAS - PADRÃO LANGSTROTH 41 cm x 24,5 cm x 50,5 cm.** **Obs:** Deverão ser fabricadas em um dos tipos de madeiras, quais sejam (cedro alagoano, cedro mara, cedro rosa, cedro timburi ou cedro cerejeira), peso mínimo 13 kg e acompanhado com quadros sem arame. A caixa deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15713:2009 e possuir garantia mínima de 12 meses.	**Unid**	**550**

02	**CAIXA MELGUEIRA PARA ABELHAS - PADRÃO LANGSTROTH 41 cm x 14,5 cm x 50,5 cm.** **Obs:** Deverão ser fabricadas em um dos tipos de madeiras, quais sejam (cedro alagoano, cedro mara, cedro rosa, cedro timburi ou cedro cerejeira), peso mínimo 3,5 kg e acompanhado com 09 (nove) quadros sem arame. A caixa deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15713:2009 e possuir garantia mínima de 12 meses.	**Unid**	**550**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE I	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAIXA NINHO PARA ABELHAS - PADRÃO LANGSTROTH 41 cm x 24,5 cm x 50,5 cm.** **Obs:** Deverão ser fabricadas em um dos tipos de madeiras, quais sejam (cedro alagoano, cedro mara, cedro rosa, cedro timburi ou cedro cerejeira), peso mínimo 13 kg e acompanhado com quadros sem arame. A caixa deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15713:2009 e possuir garantia mínima de 12 meses.	**Und.**	**200,00**	**110.000,00**
02	**CAIXA MELGUEIRA PARA ABELHAS - PADRÃO LANGSTROTH 41 cm x 14,5 cm x 50,5 cm.** **Obs:** Deverão ser fabricadas em um dos tipos de madeiras, quais sejam (cedro alagoano, cedro mara, cedro rosa, cedro timburi ou cedro cerejeira), peso mínimo 3,5 kg e acompanhado com 09 (nove) quadros sem arame. A caixa deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15713:2009 e possuir garantia mínima de 12 meses.	**Und.**	**97,00**	**53.350,00**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento da contratação, uma vez que foi realizada cotação prévia de preços junto a diferentes fornecedores, constatando - se variação mínima entre os valores apresentados. Diante disso, o montante total da contratação foi consolidado, considerando que o parcelamento não traria vantagem econômica ou técnica à Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) Sim, informar o ID do PCA_____
(x) Não, justificar_____

A presente contratação não constava originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), por tratar - se de demanda superveniente, identificada após a consolidação do planejamento anual.

A necessidade surgiu em razão da ampliação do número de apicultores atendidos pelas associações RECA e APAMA, bem como da inclusão de novas ações previstas no Convênio n° 48/2025/PGE-SEAGRI, voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura no Município.

Apesar da não previsão inicial no PCA, a contratação encontra - se alinhada às metas institucionais da SEMAGRIC, ao Plano de Governo Municipal e às políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e à produção sustentável, estando devidamente amparada por dotação orçamentária vigente.

A formalização da inclusão da demanda no PCA será realizada oportunamente, nos termos do art. 7° § 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 58/2022, garantindo a conformidade do planejamento e a rastreabilidade da contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A aquisição das caixas ninho e caixas melgueiras tem como finalidade ampliar e otimizar a capacidade de produção apícola, proporcionando estruturas adequadas para alojamento, manejo e multiplicação de colônias, assegurando a produtividade e a sustentabilidade da cadeia produtiva de mel e produtos apícolas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Na presente contratação, para cumprir os objetivos estabelecidos nesta contratação, não se faz necessário realizar ajustes de qualquer natureza.

12.2. O processo atual está integralmente alinhado com as metas estabelecidas, garantindo assim que a aquisição seja eficaz e produza os resultados desejados.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Após a análise do objeto da contratação, verificou-se que a contratação possui impactos ambientais considerados baixos e controláveis, em razão da natureza do objeto e da atividade apícola, reconhecida como prática sustentável e compatível com áreas de preservação ambiental.

A análise do ciclo de vida do objeto demonstra que as caixas ninho e melgueiras:

- Possuem longa vida útil (mínimo de 12 meses), reduzindo a necessidade de reposição frequentes;
- São fabricadas em madeira de “Lei Seca”, tratada e proveniente de manejo florestal sustentável;
- Não geram resíduos perigosos durante o uso;
- Contribuem indiretamente para a conservação ambiental por meio da polinização e manutenção da biodiversidade.

Como medidas mitigadoras e de sustentabilidade, serão adotados os seguintes critérios:

- Exigência de madeira com origem legal e manejo florestal sustentável;
- Prioridade e fornecedores com práticas ambientalmente responsáveis;
- Padronização conforme ABNT NBR 157:2009, assegurando eficiência, durabilidade e menor impacto ambiental ao longo do ciclo de uso.
  Dessa forma, a contratação está alinhada às diretrizes de compras públicas sustentáveis e à legislação ambiental vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1. Com base nas informações levantadas por este Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas durante a formalização da demanda, e após análise criteriosa por meio deste estudo técnico, declara-se a VIABILIDADE da aquisição dos referidos equipamentos, considerando que a iniciativa apresenta relevância social, produtiva e ambiental, contribuindo para o fortalecimento das associações e para o desenvolvimento sustentável da cadeia apícola.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 Identificam - se os principais riscos associados à contratação, bem como as respectivas medidas mitigadoras:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Fornecimento de caixas fora do padrão técnico	média	alto	Exigência de conformidade com ABNT NBR 15713:2009 e recebimento técnico
Uso de madeira de origem ilegal	baixa	médio	Exigência de comprovação de origem legal e manejo sustentável
Atraso na entrega dos materiais	médio	médio	Definição de prazo contratual e aplicação de sanções

Defeitos de fabricação	baix a	méd io	Garantia mínima de 12 meses

15.2 Os riscos identificados são considerados controláveis e compatíveis com a natureza da contratação, estando mitigados por exigências técnicas, contratuais e procedimentos de fiscalização.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2026.

Resposável(eis) pela Elaboração:

Roseval Guzo
Gerente da Divisão de Assistência Técnica aos Produtores - DATP
Matrícula: 100917

Paulo Afonso de Lima Neri
Diretor do Departamento de desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas - DDRTA

Aprovação da Autoridade Competente

Rodrigo Da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Documento assinado eletronicamente por **Roseval Guzo**, **Gerente**, em 29/01/2026, às 09:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Da Silva Ribeiro**, **Secretário(a)**, em 03/02/2026, às 09:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso De Lima Neri**, **Diretor(a)**, em 03/02/2026, às 09:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0466899** e o código CRC **09E7C095**.